



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Às 07h10min do dia 24 (vinte e quatro) de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala da Casa da Cultura Geraldo Licínio Vaccari – Secretaria de Educação de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, sendo a presidenta Vaney Lacerda Fernandes, tendo como membros Elizabete Batista Pereira Silva, Leonardo Teixeira Guimarães, Ravyan Scabelo Gastaldi, Cleiber Ribeiro Santana, Diego Alves Assis Fernandes, e Jordana Favaro Altoé, para abertura da Sessão Administrativa da licitação na modalidade **Tomada de Preços de nº 001/2023**, que versa sobre a Construção de uma unidade básica de saúde, no bairro Domiciano, no Município de Pinheiros/ES, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiros/ES.

As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das dotações orçamentárias do Orçamento da Prefeitura Municipal de Pinheiros, referente ao exercício de 2023.

O referido edital fora publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e no site do Município.

Acudiram interesse em participar 03 (três) empresas, sendo:

- **GL CONSTRUTORA EIRELI**, que teve seu representante devidamente credenciado o Sr. Wberlan Acksiley Ferreira Rodrigues Lima, Portador do CPF de nº 144.512.257-01.

- **NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, que não apresentou nenhum representante devidamente credenciado, apenas protocolando os envelopes no setor de Licitação no dia 24/03/2023.

- **PINHEIROS CONSTRUTORA – LTDA**, que teve seu representante devidamente credenciado o Sr. Kleilton Patrício Dalfior, Advogado, inscrito na OAB/ES de nº 23.456, portador do RG de nº 13.976.940 – MG.

Prosseguimos com a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, ressaltando que o valor de referência constante no edital é o de R\$ 1.235.410,28 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e dez reais e vinte e oito centavos) e, vimos que as mesmas apresentaram os seguintes valores:

1 – **GL CONSTRUTORA EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 1.218.827,57 (um milhão duzentos e dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



2 – NOROESTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, apresentou Proposta Comercial no valor de R\$ 1.199.116,53 (um milhão cento e noventa e nove mil cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).

3 – PINHEIROS CONSTRUTORA – LTDA, apresentou proposta no valor de R\$ 1.050.056,66 (um milhão cinquenta mil cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Após abertura dos envelopes de propostas, identificamos que a empresa **GL CONSTRUTORA EIRELI** não apresentou o cronograma físico-financeiro junto a sua documentação no envelope 01, das propostas, descumprindo assim o item 5.1.7 do edital, que diz que as licitantes serão obrigadas a apresentar o cronograma físico-financeiro, sendo que a falta deste será critério de desclassificação.

Razões pela qual declaramos a referida empresa como **DESCCLASSIFICADA** do presente certame.

O representante da empresa **GL CONSTRUTORA EIRELI** se ausentou da sessão após a desclassificação da referida empresa, sem solicitar a retirada de sua documentação de habilitação.

Na sequência, as propostas de preços foram submetidas à análise das representantes das empresas credenciadas, quais não manifestaram interesse em questionar.

Assim, prosseguimos com a abertura do envelope de habilitação da empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA – LTDA**, classificada em primeira posição, oportunidade em que a CPL analisou todos os documentos apresentados constatando que a empresa em comento está de acordo com as regras do edital, inclusive no que se refere aos itens de maior relevância, apresentando todos de acordo com o que estabelece o texto editalício.

Não havendo nenhum questionamento, bem como não identificada nenhuma irregularidade de ofício, declaramos **VENCEDORA** do presente certame a empresa **PINHEIROS CONSTRUTORA – LTDA**.

Considerando a ausência dos representantes das demais empresas participantes, fica desde então aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias a partir da publicação desta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerro a presente sessão às 14h32min, onde o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site do Município, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações. Da qual eu, Vaney Lacerda Fernandes, lavrei a presente ata que após lida e aprovada passa a ser assinada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023



CPL e publicada em sua íntegra no site do Município no endereço www.pinheiros.es.gov.br, na aba Licitações.


VANEY LACERDA FERNANDES
Presidenta da CPL


CLEIBER RIBEIRO SANTANA
Membro


RAVYAN S. GASTALDI
Membro


LEONARDO TEIXEIRA GUIMARÃES
Membro


ELIZABETE B. PEREIRA SILVA
Membro


JORDANA FAVARO ALTOÉ
Membro


DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES
Membro


DIEGO ALVES ASSIS FERNANDES
Membro

